



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 189, de 10 de janeiro de 1990

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na sede do município a Biblioteca Pública Municipal Jovino Machado da Nóbrega, vinculada à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente, o crédito adicional de Ncz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) destinados à despesa de instalação, manutenção de acervo para a Biblioteca.

Art. 3º. Fica o sr. prefeito municipal autorizado a dispender no presente exercício até Ncz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) para contratação (ou pagamento) de funcionários para serviços da Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais de verba especialmente destinada para esse fim.

Art. 4º. Fica o sr. Prefeito autorizado a formar convênio com a secretária do Estado da Educação e Cultura e com o Instituto Nacional do Livro/Fundador Nacional Pró-Leitura, do Ministério da Cultura para efeito de integração da Biblioteca aos sistemas Estadual e Nacional de Bibliotecas Públicas, como também para conhecimento de toda assistência prevista as unidades conveniadas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 10 de janeiro de 1990

JOSÉ DERCY DE MEDEIROS

Prefeito